



# Prefeitura de **GRAVATÁ**

DECRETO Nº24 DE 02 DE MAIO 2017.

**EMENTA:** Revoga do Decreto nº011/2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso “V”, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO a Recomendação nº002/2017**, de 11 de abril de 2017 pretérito, expedida pela **Promotoria de Defesa do Patrimônio Público e Social desta Comarca de Gravatá**;

**CONSIDERANDO o Parecer nº 119/2017**, de 28 de abril de 2017, da douda **Procuradoria-Geral do Município**;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o Decreto nº011, de 21 de fevereiro de 2017, o qual trata da regulamentação do lançamento do imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano-IPTU do fluente exercício de 2017 e demais tributos incidentes sobre todos os imóveis prediais e territoriais situados no Município de Gravatá e inerentes tributos mercantis.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gravatá, 02 de maio de 2017.

**Joaquim Neto de Andrade Silva**  
Prefeito